Parlamento Europeu
2019-2024

Comissão dos Assuntos Externos

2023/2127(INI)

12.9.2023

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre a recomendação do Parlamento Europeu ao Conselho e ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança referente às relações UE-China (2023/2127(INI))

Comissão dos Assuntos Externos

Relatora: Hilde Vautmans

ÍNDICE

Página

PROJETO DE RECOMENDAÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU.....3

PROJETO DE RECOMENDAÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

ao Conselho e ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança referente às relações UE-China (2023/2127(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu sobre a China de 30 de junho de 2023,

– Tendo em conta a comunicação conjunta da Comissão e da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 12 de março de 2019, intitulada «UE-China – Uma perspetiva estratégica» (JOIN(2019)0005),

– Tendo em conta a estratégia da UE para a cooperação no Indo-Pacífico de 16 de setembro de 2021,

– Tendo em conta as conclusões do Conselho, de 28 de julho de 2020, sobre Hong Kong,

– Tendo em conta os discursos da Presidente Ursula von der Leyen sobre redução dos riscos, proferidos no Centro de Política Europeia, em 30 de março de 2023, e no Parlamento, em 18 de abril de 2023,

– Tendo em conta a comunicação conjunta da Comissão e do Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu e ao Conselho, de 20 de junho de 2023, intitulada «Estratégia europeia em matéria de segurança económica» (JOIN(2023)0020),

– Tendo em conta a sua Resolução, de 20 de maio de 2021, sobre sanções de represália aplicadas pela China a entidades da UE, a deputados ao Parlamento Europeu e a deputados dos Parlamentos dos Estados-Membros[1],

– Tendo em conta a sua Resolução, de 16 de setembro de 2021, sobre uma nova estratégia UE-China[2],

– Tendo em conta o artigo 118.° do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos (A9-0000/2023),

A. Considerando que a China é simultaneamente um parceiro e, cada vez mais, um concorrente e um rival sistémico da UE;

B. Considerando que tanto a União Europeia como a China têm um interesse comum em manter relações construtivas e estáveis, ancoradas no respeito pela ordem internacional

[1] JO C 15 de 12.1.2022, p. 17.
[2] JO C 117 de 11.3.2022, p. 40.

assente em regras, no direito internacional, num diálogo equilibrado e na reciprocidade;

C. Considerando que o Partido Comunista Chinês não partilha os mesmos valores que as democracias europeias, se tornou cada vez mais autoritário e promove modelos de governação a nível internacional que contradizem os valores da UE;

D. Considerando que a China está a mudar e a entrar numa nova era de segurança e controlo, caracterizada por uma política económica e externa cada vez mais assertiva, por tentativas de alterar a ordem internacional assente em regras e por políticas internas cada vez mais repressivas;

E. Considerando que a UE só pode defender de forma credível os seus interesses e valores contra uma China cada vez mais assertiva se adotar uma abordagem única e unida;

F. Considerando que, para defender os seus valores fundamentais e ser tratada como um parceiro em pé de igualdade, a Europa necessita de uma nova abordagem em relação à China, baseada na autonomia estratégica europeia, na reciprocidade, na cooperação com parceiros que partilham as mesmas ideias e na oposição à coerção;

G. Considerando que a UE não deve aceitar o crucial apoio político ou militar que a China dá à guerra ilegal de agressão da Rússia na Ucrânia ou a qualquer evasão às sanções impostas pela UE na sequência da invasão ilegal da Rússia;

H. Considerando que a UE não deve aceitar qualquer alteração unilateral do *statu quo* no estreito de Taiwan, em particular através do uso da força, nem as violações dos direitos humanos em curso na China, nomeadamente em Sinquião, no Tibete, na Mongólia interior e em Hong Kong;

1. Recomenda ao Conselho e ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança que:

Dialogar com a China para superar os desafios mundiais

a) Continuem a colaborar com a China para enfrentar desafios globais como as alterações climáticas e a biodiversidade, a saúde e a preparação para pandemias, o alívio da dívida e a ajuda humanitária, e reforcem o diálogo com a China sobre questões de segurança, tendo em conta o papel cada vez mais crucial da China na segurança mundial;

b) Instem a China a defender a ordem internacional assente em regras, especialmente os princípios da Carta das Nações Unidas, incluindo o respeito pela integridade territorial ou pela independência política de todos os Estados;

c) Mantenham a estabilidade diplomática, aumentando simultaneamente a assertividade da UE em relação à China, para que esta assuma a sua responsabilidade enquanto membro do Conselho de Segurança das Nações Unidas e pressione a Rússia a pôr termo à sua guerra ilegal de agressão contra a Ucrânia;

d) Reiterem que a China, enquanto maior emissor de carbono do mundo, deve comprometer-se a atingir o pico das suas emissões de CO_2 antes de 2030, em

conformidade com o Acordo de Paris e as suas próprias promessas;

e) Velem por que que a China desempenhe um papel construtivo em organizações multilaterais, como a Organização Mundial do Comércio, a Organização Mundial da Saúde (OMS) e as Nações Unidas, e apoiem medidas destinadas a permitir a participação de Taiwan nas reuniões, nos mecanismos e nas atividades de instituições internacionais pertinentes, como a OMS, a Organização da Aviação Civil Internacional e a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas;

f) Respondam adequadamente aos esforços da China para criar organizações internacionais alternativas, nomeadamente através dos países do grupo BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), garantindo uma melhor coordenação entre os Estados-Membros da UE e intensificando as parcerias com parceiros que partilham as mesmas ideias em todo o mundo;

Opor-se às violações dos direitos humanos por parte da China

g) Insistam em que a China cumpra as suas responsabilidades enquanto potência mundial, defendendo os direitos humanos e o Estado de direito;

h) Assegurem uma abordagem europeia unificada quando a China utiliza a sua influência económica para silenciar a oposição às suas violações dos direitos humanos; intensifiquem o diálogo sobre direitos humanos com a China, incluam deputados ao Parlamento Europeu neste diálogo e trabalhem em prol de uma abordagem unida da cooperação cultural e académica com a China, evitando simultaneamente a influência indevida de fontes de financiamento chinesas;

i) Apoiem uma investigação independente e imparcial das Nações Unidas sobre as violações dos direitos humanos na China, nomeadamente em Sinquião e no Tibete, e exortem as autoridades chinesas a concederem um acesso alargado às regiões em causa e a libertarem imediata e incondicionalmente o académico uigure e o laureado com o Prémio Sakharov de 2019, Ilham Tohti;

j) Resolvam casos individuais de «detenção administrativa» de cidadãos europeus na China, como o do livreiro sueco Gui Minhai, e utilizem todos os canais diplomáticos para pressionar a sua libertação;

k) Demonstrem solidariedade para com a sociedade civil na China e em Hong Kong e acelerem a aplicação do quadro europeu em matéria de direitos humanos com sanções do tipo Magnitsky, em estreita colaboração com os parceiros internacionais, incluindo o congelamento de bens estrangeiros e as restrições em matéria de vistos contra as pessoas envolvidas em violações dos direitos humanos, incluindo os decisores políticos em Hong Kong;

l) Identifiquem e encerrem quaisquer vias que facilitem atualmente os esforços transnacionais de repressão por parte da República Popular da China (RPC), incluindo na União Europeia e, em especial, as que visam as comunidades da diáspora, em cooperação e coordenação com parceiros que partilham as mesmas ideias;

m) Revejam o estatuto autónomo de Hong Kong à luz da Lei da Segurança Nacional e da violação pela RPC dos seus compromissos internacionais, das suas violações da Declaração Conjunta Sino-Britânica, do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, do princípio «um país, dois sistemas» e da repressão da autonomia e das figuras da oposição de Hong Kong, incluindo membros da sociedade civil;

n) Condenem as tentativas das autoridades chinesas de atacar as comunidades da diáspora de Hong Kong na UE e exortem os Estados-Membros a suspenderem os tratados de extradição com a RPC e Hong Kong;

Garantir a autonomia estratégica da Europa para lidar com a China através da redução dos riscos

o) Trabalhem em conjunto para promover uma abordagem comum dos Estados-Membros em relação à China e reforçar a autonomia estratégica da UE, a fim de garantir que a Europa seja capaz de defender os seus valores e interesses económicos, bem como a ordem mundial assente em regras;

p) Trabalhem em prol de uma abordagem renovada, assertiva e coerente da UE em relação à China, que defina as relações com a RPC no interesse da UE no seu conjunto e tenha plenamente em conta os desafios decorrentes da ascensão da RPC enquanto interveniente mundial e das suas políticas internas cada vez mais opressivas e da sua política externa assertiva;

q) Reforcem a autonomia económica da UE, assegurem relações económicas mutuamente benéficas e impeçam a utilização de tecnologias sensíveis para fins militares, reduzindo os riscos dos fluxos comerciais e as dependências críticas em relação à RPC, sem pretenderem dissociar-se ou virar-se para dentro;

r) Apliquem rapidamente, neste contexto, a estratégia europeia em matéria de segurança económica e utilizem melhor os nossos instrumentos comerciais existentes para minimizar os efeitos negativos da redução dos riscos para a economia europeia e assegurar um alinhamento estreito com parceiros que partilham as mesmas ideias em todo o mundo, como os nossos parceiros transatlânticos e do Sudeste Asiático;

s) Trabalhem em prol de uma abordagem mais coordenada no sentido da proteção das infraestruturas críticas a nível da UE;

t) Preconizem uma maior coordenação e cooperação entre parceiros que partilham as mesmas ideias sobre questões de interesse comum, em especial mas não exclusivamente sobre questões como as dependências estratégicas, a coerção económica, a ingerência política e a desinformação, assim como a promoção do multilateralismo baseado em regras e a solidariedade estratégica entre democracias;

u) Salientem que a política da UE «Uma só China» continua a ser a base do nosso compromisso tanto com a RPC como com Taiwan, sublinhando também o efeito positivo do aprofundamento dos laços entre a UE e Taiwan;

v) Revejam a política de diálogo da UE com Taiwan e continuem a apoiar a democracia aí existente em conjunto com parceiros que partilham as mesmas ideias; incentivem novos intercâmbios entre o Parlamento e os seus homólogos taiwaneses neste contexto;

w) Assegurem que o *statu quo* no estreito de Taiwan não seja alterado pela força ou pela coerção, apoiando iniciativas destinadas a promover o diálogo, a cooperação e o reforço da confiança entre as duas partes; preparem uma estratégia baseada em cenários para fazer face aos potenciais desafios em matéria de segurança no estreito de Taiwan;

x) Criem um grupo de trabalho «Far-East StratCom» no âmbito do Serviço Europeu para a Ação Externa, incumbido de identificar, acompanhar e combater os esforços de desinformação envidados pela China e as suas ações específicas em relação a cada país;

y) Tirem o máximo partido da estratégia Global Gateway enquanto instrumento para intensificar a colaboração e as relações comerciais da UE com parceiros dos países em desenvolvimento e proporcionem uma alternativa às estratégias de investimento estrangeiro orientadas para a China;

Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, bem como, para conhecimento, ao Governo da República Popular da China.